

OF. 067/22

Pinhal/RS, 05 de setembro de 2022

ILMO. SR.
PAULO DUARTE
Prefeito Municipal
Rodeio Bonito-RS

ASSUNTO: Substituição dos contratos de fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública

Prezado Prefeito,

A Resolução Normativa (REN) nº 888/2020, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, consolidada pela REN. 1.000/2021, promoveu a substituição dos contratos de fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública por novos contratos regulados pela ANEEL. A Creluz realizou o envio do novo contrato a esse município no dia 29/01/2021 para o endereço de e-mail empenhos@rodeio bonito.rs.gov.br e contadoria@rodeio bonito.rs.gov.br, com a comunicação da necessidade de substituição do contrato nos moldes da regulação vigente, contudo, até o presente momento, não houve retorno dos contratos novos assinados.

Em 1º de setembro de 2022 a ANEEL, demandada pela Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimento - SEPI do Ministério da Economia, comunicou através do Ofício Conjunto Circular nº 001/2022-SRD-SFE/ANEEL, que os municípios que ainda não substituíram os contratos antigos pelos novos contratos dispostos na REN. 1.000/2021, terão 30 dias após o novo envio dos contratos pela distribuidora, para assinatura e devolução dos contratos, e caso não providencie a regularização (devolução com contratos assinados) o contrato novo será considerado válido para todos os efeitos em função da continuidade do fornecimento de energia elétrica.

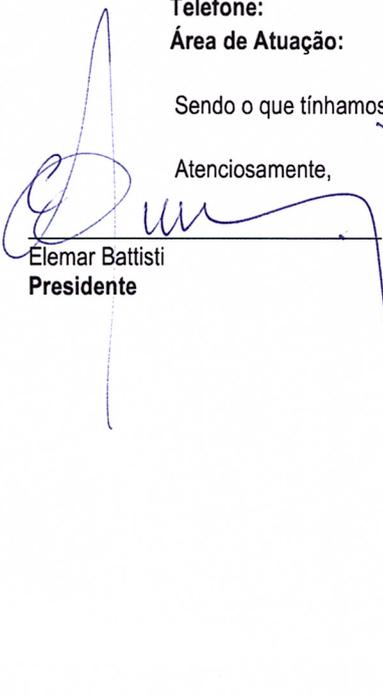
Diante disso, reiterando a necessidade de regularização dos contratos, estamos enviando novamente o novo contrato de fornecimento de energia elétrica para o serviço de iluminação pública para o endereço de e-mail empenhos@rodeio bonito.rs.gov.br e contadoria@rodeio bonito.rs.gov.br, que substitui os contratos firmados anteriormente, assim em conformidade com o Ofício Conjunto Circular nº 001/2022-SRD-SFE/ANEEL pedimos que esse município providencie a assinatura e devolução do mesmo no prazo de 30 dias e, caso não seja realizado, o novo contrato será considerado válido a partir de então, conforme determinação regulatória.

Dúvidas contatar um dos colaboradores abaixo:

Nome:	Jesiél Avila da Rosa	Daniel Luís Savoldi
E-mail:	jesiel@creluz.com.br	daniel@creluz.com.br
Telefone:	(55) 3754-1800	(55) 3754-1800
Área de Atuação:	Regulamentação	Faturamento

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,


Elemar Battisti
Presidente

38.458,00